



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 31 de agosto de 2026

I

Série

Número 155

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 827/2026

Aprova a orgânica da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Declaração de Retificação n.º 30/2026

Retifica a redação do sumário da Portaria n.º 397/2026, de 11 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 143, que redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 570/2025, de 15 de outubro, relativos ao contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação - Associação, destinado à comparticipação das despesas necessárias à concretização do projeto “Sentinela Atlântica”, no valor de 130.027,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 422/2026

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 993/2023, de 6 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 294/2024, de 18 de julho, pela Portaria n.º 617/2024, de 12 de novembro e pela Portaria n.º 343/2026, de 22 de julho, referente à repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a construção de raiz, ampliação e/ou remodelação de infraestruturas para a criação de novas unidades residenciais, a nível dos Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental, no que respeita à Residência de Apoio Máximo, Residência Autónoma e Residência de Treino de Autonomia, até ao montante global de 5.076.500,00 €.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 827/2026****Sumário:**

Aprova a orgânica da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil.

Texto:

Resolução n.º 827/2026

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de agosto de 2026, resolve aprovar a orgânica da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, no exercício da Presidência, António Eduardo de Freitas Jesus

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Declaração de Retificação n.º 30/2026****Sumário:**

Retifica a redação do sumário da Portaria n.º 397/2026, de 11 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 143, que redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 570/2025, de 15 de outubro, relativos ao contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação - Associação, destinado à comparticipação das despesas necessárias à concretização do projeto “Sentinela Atlântica”, no valor de 130.027,00 €.

Texto:

Por ter sido publicado com inexatidão o sumário da Portaria, n.º 397/2026, publicada no JORAM, I Série, n.º 143, de 11 de agosto, pela presente se retifica nos seguintes termos:

Assim,

Onde se lê:

“Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 570/2025, de 9 de outubro, relativos ao contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, e a ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação - Associação, destinado à comparticipação das despesas necessárias à concretização do projeto “Escola Atlântica”, no valor global de 130.027,00 €.

Deverá ler-se:

“Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 570/2025, de 9 de outubro, relativos ao contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação - Associação, destinado à comparticipação das despesas necessárias à concretização do projeto “Sentinela Atlântica”, no valor de 130.027,00 €.”

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos 28 de agosto de 2026.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Portaria n.º 422/2026**

de 31 de agosto

Sumário:

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 993/2023, de 6 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 294/2024, de 18 de julho, pela Portaria n.º 617/2024, de 12 de novembro e pela Portaria n.º 343/2026, de 22 de julho, referente à repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a construção de raiz, ampliação e/ou remodelação de infraestruturas para a criação de novas unidades residenciais, a nível dos Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental, no que respeita à Residência de Apoio Máximo, Residência Autónoma e Residência de Treino de Autonomia, até ao montante global de 5.076.500,00 €.

Texto:

Através da Portaria n.º 993/2023, de 6 de dezembro, viu-se autorizada a repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira,

sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a construção de raiz, ampliação e/ou remodelação de infraestruturas para a criação de novas unidades residenciais, a nível dos Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental, no que respeita à Residência de Apoio Máximo, Residência Autónoma e Residência de Treino de Autonomia.

A referida Portaria foi objeto de alterações introduzidas pela Portaria n.º 294/2024, de 18 de julho, pela Portaria n.º 617/2024, de 12 de novembro e pela Portaria n.º 343/2026, de 22 de julho, sendo que, o montante global autorizado, à presente data, é de 4.955.600,00 € (quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos euros).

No âmbito da reprogramação da execução financeira, verificou-se a necessidade de proceder à redução do montante global autorizado, no valor de 359.100,00 € (trezentos e cinquenta e nove mil, cem euros), respeitante a um dos projetos contratualizados ao abrigo do Investimento em apreço, bem como ao reforço do respetivo financiamento, no montante de 480.000,00 € (quatrocentos e oitenta mil euros), relativamente a outro dos projetos abrangidos, e, por conseguinte, proceder à consequente adequação da repartição dos encargos plurianuais em relação ao ano económico de 2026.

Assim, dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional da Madeira, através da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 993/2023, de 6 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 294/2024, de 18 de julho, pela Portaria n.º 617/2024, de 12 de novembro e pela Portaria n.º 343/2026, de 22 de julho, referente à repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a construção de raiz, ampliação e/ou remodelação de infraestruturas para a criação de novas unidades residenciais, a nível dos Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental, no que respeita à Residência de Apoio Máximo, Residência Autónoma e Residência de Treino de Autonomia, até ao montante global de 5.076.500,00 € (cinco milhões, setenta e seis mil, quinhentos euros), na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023	0,00 €;
Ano económico de 2024	0,00 €;
Ano económico de 2025	506.772,50 €;
Ano económico de 2026	4.569.727,50 €.

2. Os encargos da presente portaria, para o ano de 2026, têm cabimento orçamental n.º 0002308, 0002309, 0002310, 0002311, 0002312, 0002313 e 0002314, na Classificação Económica 080701.A0.AS, do orçamento privativo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.
3. O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.
4. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 27 dias do mês de agosto de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)